



# **Código de Conduta dos Parceiros de Negócios**

GETINGE ✱



## Negócios responsáveis na prática

“Na Getinge, nós levamos a sério nossa responsabilidade em relação a todas as partes interessadas, clientes, funcionários, autoridades e à sociedade como um todo. Para nós, a liderança responsável se traduz em garantir que nossas palavras gerem ações e em refletir sobre as consequências mais amplas de nossas decisões de negócios. Nossa visão é nos tornarmos a empresa de tecnologia médica mais respeitada e confiável do mundo, e você, como nosso Parceiro de Negócios, desempenha um papel fundamental em tornar essa visão realidade. Nós tratamos nossos parceiros de negócios com respeito e esperamos um respeito mútuo por nossos princípios éticos.

Este Código de Conduta, especificamente direcionado aos nossos parceiros de negócios do mundo todo, é uma extensão do Código de Conduta da Getinge. Este Código de Conduta dos Parceiros de Negócios descreve os princípios e requisitos éticos que você deve cumprir ao fazer negócios conosco. Acreditamos que estabelecer expectativas claras sobre negócios éticos e liderança responsável é um dos pré-requisitos para uma colaboração sustentável e proveitosa.

A liderança responsável se reflete nas decisões diárias e, portanto, é fundamental que este Código de Conduta do Parceiro de Negócios seja aplicado na vida real, que a adesão seja monitorada e a melhoria contínua seja praticada. A liderança responsável começa comigo e com você, nosso parceiro de negócios, todos os dias.”



**Mattias Perjos**

Presidente e CEO da Getinge

1 de dezembro de 2021

## Disponibilidade

A versão mais recente do Código de Conduta do Parceiro de Negócios está publicada no site da Getinge.

[http://www.getinge.com/business\\_partner\\_code\\_of\\_conduct.pdf](http://www.getinge.com/business_partner_code_of_conduct.pdf)

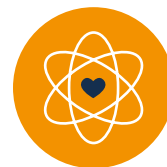


## Objetivo

Este Código de Conduta dos Parceiros de Negócios (o “Código de Conduta”) articula o compromisso da Getinge com a liderança responsável e estabelece os princípios de negócios que a Getinge espera que todos os seus Parceiros de Negócios cumpram no decorrer de seu relacionamento comercial com a Getinge.

O Código de Conduta do Parceiro de Negócios se aplica a todos os Parceiros de Negócios da Getinge.

O termo “Parceiro de Negócios” abrange todos os trabalhadores e entidades que fornecem produtos ou serviços à Getinge ou que estão envolvidos ou instruídos a agir para ou em nome da Getinge, como fornecedores (e subcontratados, caso sejam acionados durante a contratação com a Getinge), consultores, distribuidores, agentes e outros representantes.



## Princípios

A Getinge está comprometida a trabalhar com os Parceiros de Negócios certos para apoiar nossos negócios com base na responsabilidade social e nos aspectos éticos, ambientais e comerciais.

A Getinge apoia a iniciativa do Pacto Global das Nações Unidas, que é uma resolução de políticas estratégicas para empresas comprometidas com o alinhamento aos dez princípios universalmente aceitos em relação a direitos humanos, trabalho, meio ambiente e anticorrupção. Também apoiamos os direitos humanos internacionalmente proclamados, incluindo a Declaração Universal dos Direitos Humanos, os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos e a Declaração da Organização Internacional do Trabalho sobre Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho. Além disso, apoiamos os princípios da Lei de Escravidão Moderna do Reino Unido, que estabelece diretrizes contra escravidão, servidão e trabalho forçado ou obrigatório, além do tráfico de pessoas, incluindo medidas para a proteção de vítimas.

## Índice

<b>1. Requisitos gerais</b> _____	<b>4</b>	<b>3. Saúde e segurança</b> _____	<b>5</b>	<b>5. Ética empresarial</b> _____	<b>6</b>
1.1 Leis e regulamentações nacionais ____	4	3.1 Segurança no trabalho _____	5	5.1 Antissuborno e corrupção _____	6
<b>2. Direitos humanos e trabalho</b> _____	<b>4</b>	3.2 Preparação para emergências ____	5	5.2 Conflito de interesses _____	6
2.1 Não discriminação, oportunidades iguais e inclusão ____	4	3.3 Gestão de acidentes/incidentes ____	5	5.3 Leis de concorrência e antitruste _____	6
2.2 Tratamento humano _____	4	3.4 Saneamento, alimentação e alojamento _____	5	5.4 Sanções econômicas e controle de exportação _____	6
2.3 Fornecimento responsável de minerais _____	4	3.5 Comunicação sobre saúde e segurança _____	5	5.5 Proteção de dados _____	6
2.4 Trabalho infantil e jovens trabalhadores _____	4	<b>4. Meio ambiente</b> _____	<b>6</b>	<b>6. Sistema de gestão</b> _____	<b>7</b>
2.5 Trabalho forçado _____	4	4.1 Princípio de precaução _____	6	<b>7. Monitoramento e direitos de auditoria</b> _____	<b>7</b>
2.6 Contratos de trabalho _____	4	4.2 Recursos, emissões e resíduos ____	6	<b>8. Denúncias de conduta indevida</b> ____	<b>7</b>
2.7 Remuneração e benefícios _____	4	4.3 Produtos químicos _____	6		
		4.4 Licenças _____	6		



## 1. Diretrizes gerais

Os Parceiros de Negócios devem implementar e divulgar as diretrizes deste Código de Conduta, ou de códigos semelhantes, aos seus funcionários e parceiros de negócios, além de monitorar e promover a adesão a ele.

### 1.1 Leis e regulamentações nacionais

É esperado que os Parceiros de Negócios conduzam seus negócios em conformidade com todas as leis, regulamentações e normas aplicáveis nos países onde atuam. Se algum tópico for abrangido tanto pela legislação nacional aplicável quanto por este Código de Conduta, a regulamentação mais restritiva deve ser aplicada.

## 2. Direitos humanos e trabalho

### 2.1 Não discriminação, oportunidades iguais e inclusão

Os Parceiros de Negócios não devem se envolver em qualquer forma de discriminação, incluindo, mas não se limitando a gênero, identidade de gênero, raça, etnia, religião, idade, estado civil ou parental, deficiência, orientação sexual, nacionalidade, opinião política, afiliação sindical, contexto social, status de HIV, casta, status de veterano ou quaisquer outras características pessoais, deficiências ou diversidades protegidas pela lei aplicável. É esperado que os Parceiros de Negócios tratem seus funcionários com respeito, dignidade e cortesia. Os Parceiros de Negócios são incentivados a promover uma cultura de diversidade e inclusão e a oferecer oportunidades iguais a todos os seus funcionários.

### 2.2 Tratamento humano

Os Parceiros de Negócios não devem aceitar o uso de qualquer forma de assédio/punição corporal ou física. As políticas e os procedimentos disciplinares que estabelecem estas diretrizes devem ser claramente definidos e comunicados aos funcionários. Não serão permitidos descontos de salários como medida disciplinar.

### 2.3 Fornecimento responsável de minerais

É esperado que os Parceiros de Negócios usem apenas minerais e metais extraídos e comercializados de tal maneira que não contribuam para abusos de direitos humanos, condutas de negócios antiéticas (como a corrupção, por exemplo), danos ambientais ou financiamento a conflitos.

É esperado que os Parceiros de Negócios garantam a transparência na origem e que eles e seus fornecedores implementem a devida diligência em suas operações para garantir que os metais e minerais sejam adquiridos e comercializados de modo responsável.

### 2.4 Trabalho infantil e jovens trabalhadores

Os Parceiros de Negócios devem se empenhar para evitar todas as formas de trabalho infantil. Sob nenhuma circunstância o emprego deve ser oferecido a uma pessoa com menos de 15 anos de idade (ou 14, quando a lei nacional permitir) ou, se maior que 15, com idade inferior à mínima exigida por lei.

Se for detectado algum tipo de trabalho infantil, o bem-estar e a situação social da criança precisam ser priorizados e endereçados, incluindo, entre outros, horários de trabalho, educação e saúde, programas de remuneração/compensação.

Nenhum jovem trabalhador (menos de 18 anos de idade) deve ser alocado em condições de trabalho perigosas, incluindo atividades que envolvam sujeira, sejam difíceis ou perigosas. Entre os jovens trabalhadores também estão incluídos estudantes e aprendizes que são pagos de acordo com o salário dos trabalhadores iniciantes, realizando tarefas iguais ou similares.

### 2.5 Trabalho forçado

Os Parceiros de Negócios não devem participar nem se beneficiar de qualquer forma de trabalho forçado, incluindo servidão por dívida, trabalho prisional involuntário, tráfico e outras formas de escravidão moderna. Os Parceiros de Negócios não devem exigir que os trabalhadores lhes entreguem documentos de identidade emitidos pelo governo, passaportes, autorizações de trabalho ou quaisquer outros documentos pessoais para serem retidos pelo Parceiro de Negócios como condição de contratação.

### 2.6 Contratos de trabalho

Os Parceiros de Negócios devem garantir que os termos de emprego dos funcionários cumpram todas as exigências legais aplicáveis.

### 2.7 Remuneração e benefícios

Os Parceiros de Negócios devem garantir que os salários, incluindo a remuneração por horas extras e benefícios, sejam iguais ou superiores ao nível exigido pela lei aplicável. A Getinge incentiva que, como parte da definição dos níveis salariais, sejam levadas em consideração o custo para atender às necessidades básicas dos trabalhadores e suas famílias.

## 2.8 Jornada de trabalho

Os Parceiros de Negócios devem cumprir a legislação aplicável em relação ao horário de trabalho (incluindo, mas não se limitando a horas extras e remuneração por horas extras) e às regras de descanso. Além disso, nenhum funcionário deverá, de forma regular, ser solicitado a exercer uma jornada de trabalho padrão de mais de 48 horas semanais ou uma semana de trabalho total de mais de 60 horas (incluindo horas extras), exceto em circunstâncias de negócios extraordinárias. Todos os trabalhadores terão direito a pelo menos um dia de folga a cada período de 7 (sete) dias.

## 2.9 Liberdade de associação e negociação coletiva

Os Parceiros de Negócios devem respeitar a liberdade de seus funcionários de formarem, ingressarem ou saírem das associações e sindicatos por eles escolhidos referentes ao relacionamento entre o empregador e os funcionários, e de negociar coletivamente, quando permitido pelas leis locais. Os Parceiros de Negócios também devem garantir que os funcionários tenham a oportunidade de discutir suas condições de trabalho com a gestão sem medo de represálias.

## 3. Saúde e segurança

Os Parceiros de Negócios devem sempre proporcionar e manter um ambiente de trabalho seguro que atenda ou exceda os padrões globais e a legislação nacional. Os Parceiros de Negócios devem tomar as medidas adequadas para monitorar, reportar e prevenir possíveis acidentes, incidentes, quase acidentes e doenças no local de trabalho.

### 3.1 Segurança no trabalho

Os Parceiros de Negócios devem proporcionar e manter um ambiente de trabalho seguro e integrar práticas de gestão de saúde e segurança ao seu negócio de acordo com as leis locais e orientados por sistemas de gestão reconhecidos, como as Diretrizes da ISO 45001 e da OIT sobre Segurança e Saúde Ocupacional. Quando os perigos não puderem ser adequadamente controlados por esses meios, os funcionários devem receber, gratuitamente, equipamentos de proteção individual apropriados e bem conservados, bem como materiais educativos sobre os riscos que eles correm.

Os funcionários terão o direito de se recusarem a exercer um trabalho inseguro e de relatar condições de trabalho insalubres. Também devem ser tomadas medidas adequadas para que mulheres grávidas e mães lactantes que trabalhem em condições perigosas sejam realocadas para condições não perigosas.

### 3.2 Preparação para emergências

Os Parceiros de Negócios devem identificar e avaliar possíveis situações de emergência. Para cada situação específica, os Parceiros de Negócios devem desenvolver e implementar planos de emergência e procedimentos de resposta que minimizem os danos à vida, ao meio ambiente e à propriedade.

Exercícios de emergência devem ser realizados pelo menos anualmente ou conforme exigido pela legislação local, o que for mais rigoroso. Os planos de emergência também devem incluir equipamentos apropriados de detecção e combate a incêndio, saídas claras e desobstruídas, instalações com saída adequadas, informações de contato para socorristas e planos de recuperação.

### 3.3 Gestão de acidentes/incidentes

Incidentes, doenças e acidentes ocupacionais devem ser monitorados. Os Parceiros de Negócios devem ter um sistema para que os funcionários relatem incidentes e quase acidentes de saúde e segurança, além de um sistema para investigar, rastrear e gerenciar tais relatos. Os Parceiros de Negócios devem implementar planos de ação corretiva para mitigar riscos, fornecer o tratamento médico necessário e facilitar o retorno dos funcionários ao trabalho. Os suprimentos de primeiros socorros e assistência médica devem estar disponíveis em cada turno caso ocorram acidentes.

### 3.4 Saneamento, alimentação e alojamento

As instalações dos Parceiros de Negócios devem estar equipadas com padrões básicos humanos, como água potável limpa, sanitários higiênicos e iluminação, ventilação e temperatura adequados. Os dormitórios dos funcionários oferecidos pelo fornecedor ou por um agente de trabalho devem ser mantidos limpos e seguros, com saída de emergência adequada, água quente para banho, iluminação, aquecimento e ventilação adequados, acomodações protegidas individualmente para armazenar itens pessoais e valiosos e espaço pessoal razoável, juntamente com acessos adequados a entrada e saída.

### 3.5 Comunicação de saúde e segurança

Os Parceiros de Negócios devem fornecer aos funcionários expostos a trabalhos que envolvam sujeira, sejam difíceis ou perigosos, tais como riscos mecânicos, elétricos, químicos, de incêndio e físicos, informações e treinamento apropriados em relação a todos os perigos identificados no local de trabalho, no idioma do funcionário ou em um idioma que o funcionário possa entender.

As informações relacionadas à saúde e segurança devem estar claramente publicadas nas instalações ou devem ser colocadas em local visível e acessível pelos funcionários. O treinamento deve ser fornecido a todos os funcionários antes do início do trabalho e, posteriormente, em caráter regular.

Os funcionários devem ser incentivados a comunicar quaisquer preocupações de saúde e segurança sem medo de retaliação.



## 4. Meio ambiente

É esperado que os Parceiros de Negócios da Getinge contribuam para uma sociedade sustentável, incluindo ter o compromisso de otimizar o uso de energia e de recursos naturais de seus negócios, minimizar as emissões e reduzir o impacto ambiental de qualquer manuseio de resíduos de acordo com os requisitos de uma norma internacional reconhecida, como a ISO 14001.

### 4.1 Princípio de precaução

É esperado que os Parceiros de Negócios da Getinge apliquem, sempre que possível, o princípio de precaução, o que significa que devem tomar medidas de precaução sempre que houver motivo para acreditar que uma possível ação possa afetar negativamente a saúde ou a segurança de uma pessoa, da sociedade ou do meio ambiente.

### 4.2 Recursos, emissões e resíduos

Os Parceiros de Negócios devem implementar ações e controles para reduzir o uso de energia, água, materiais e substâncias em sua cadeia de valor e em seus produtos/serviços. Além disso, todas as emissões ao ar, água e solo devem ser identificadas e reduzidas ao mínimo. Particularmente, é esperado que os Parceiros de Negócios monitorem e reduzam as emissões diretas e indiretas de gases de efeito estufa, conforme definido pelo Protocolo de Gases de Efeito Estufa.

Os Parceiros de Negócios devem implementar a gestão sistemática do manuseio de resíduos como esgoto, resíduos perigosos e não perigosos. Óleos, produtos químicos, baterias e outros resíduos perigosos devem ser mantidos separados de outros resíduos e manuseados de forma a evitar vazamento no ar, água ou solo. Os resíduos devem ser separados para reuso ou reciclagem. O uso de aterro sanitários deve ser sempre evitado.

### 4.3 Produtos químicos

Os Parceiros de Negócios devem estabelecer métodos, procedimentos e equipamentos para introduzir, manusear, rotular e armazenar produtos químicos de forma segura. Os Parceiros de Negócios devem trabalhar ativamente para limitar e restringir a quantidade de produtos químicos. Eles devem selecionar produtos químicos com o menor risco possível à saúde e ao meio ambiente. Os funcionários que trabalham com produtos químicos de risco devem ter instruções sempre atualizadas e acessíveis, além

de treinamento especial sobre o manuseio de risco e preparação para emergências. Os Parceiros de Negócios devem estar em conformidade com as diretrizes REACH (registro, avaliação, autorização e restrição de produtos químicos) e RoHS (restrição de substâncias perigosas).

Os Parceiros de Negócios devem sempre fornecer Fichas técnicas de segurança de material sobre todos os produtos químicos quando houver risco de que o pessoal possa ser exposto a eles.

### 4.4 Licenças

As licenças ambientais devem ser obtidas de acordo com os requisitos legais locais, e os incidentes ambientais devem ser relatados às autoridades locais e à Getinge.

## 5. Ética empresarial

### 5.1 Antissuborno e corrupção

É esperado que os Parceiros de Negócios da Getinge conduzam seus negócios com honestidade, justiça e integridade. Além disso, os Parceiros de Negócios da Getinge, seus funcionários ou subcontratados não podem se envolver ou tolerar qualquer forma de suborno ou corrupção. Adicionalmente, os Parceiros de Negócios não devem pagar, oferecer ou prometer o pagamento de qualquer coisa de valor a oficiais do governo ou profissionais de saúde com o propósito de obter ou manter negócios ou de induzir, encorajar ou recompensar uma decisão. Exemplos de benefícios impróprios incluem dinheiro, empréstimos monetários, presentes, viagens de lazer, bens ou serviços de luxo e amenidades de qualquer outra natureza.

### 5.2 Conflito de interesses

Deve ser evitada qualquer situação que possa envolver um conflito de interesses ou que aparente ser um conflito de interesses entre a Getinge e seus Parceiros de Negócios.

### 5.3 Leis de concorrência e antitruste

Os Parceiros de Negócios devem cumprir as leis e regulamentações de concorrência e antitruste aplicáveis. Isso significa, entre outras coisas, não se envolver em fixação de preços, divisão de mercado, manipulação de licitações ou alocação de clientes. Isso também se aplica à troca de informações confidenciais ou a qualquer outra conduta ilegal que reduza ou possa restringir a concorrência.

#### 5.4 Sanções econômicas e controle de exportação

Os Parceiros de Negócios são obrigados a cumprir todas as sanções econômicas e todas as leis e regulamentações de controle de exportação relevantes e garantir que os produtos não sejam exportados caso as contrariem, incluindo, mas não se limitando às leis e regulamentações nacionais, europeias ou dos EUA aplicáveis.

#### 5.5 Proteção de dados

É esperado que os Parceiros de Negócios se esforcem para proteger os direitos humanos fundamentais, como o direito à privacidade dos indivíduos, e se comprometam a seguir as leis e regulamentações de proteção de dados aplicáveis e a tratar proativamente e corrigir práticas comerciais que levem ou possam levar a violações da privacidade individual e das leis de privacidade de dados aplicáveis.

### 6. Sistema de gestão

Os Parceiros de Negócios devem estabelecer sistemas e controles de gestão adequados para garantir a conformidade com este Código de Conduta ou com normas equivalentes. O funcionamento e a qualidade do sistema de gestão do Parceiro de Negócios devem ser proporcionais ao tamanho, à complexidade e ao ambiente de risco de sua empresa. Os Parceiros de Negócios da Getinge são incentivados a ter ou se empenhar para ter uma cultura de melhoria contínua no desenvolvimento e implementação de medidas para garantir que estejam alinhados com os requisitos estabelecidos neste Código de Conduta.

### 7. Monitoramento e direitos de auditoria

A adesão dos Parceiros de Negócios da Getinge a este Código de Conduta será continuamente monitorada, por meio da solicitação aos Parceiros de Negócios de informações relevantes e do direito de realizar auditorias em suas instalações para verificar o cumprimento adequado do Código de Conduta dos Parceiros de Negócios.

Em caso de desvios do Código de Conduta e/ou das leis e regulamentos aplicáveis, os Parceiros de Negócios devem realizar ações corretivas em acordo e em cooperação com a Getinge, com ambas as partes concordando em relação aos planos de ação. Se houver falta de cooperação, violações repetidas ou graves ao Código de Conduta e/ou a leis ou regulamentos aplicáveis, pode haver uma

redução nos negócios e, em última instância, o fim do relacionamento comercial com a Getinge.

### 8. Denúncias de conduta indevida

É esperado que os Parceiros de Negócios da Getinge ofereçam a todos os trabalhadores e públicos externos a possibilidade de fazer denúncias sobre qualquer violação suspeita ou observada, bem como sobre não conformidades com a lei ou com este Código de Conduta dos Parceiros de Negócios.

Os Parceiros de Negócios da Getinge devem definir e implementar uma política de Canal de Denúncias para que qualquer membro de sua equipe possa expressar suas preocupações com segurança, saber quem contatar e como reportar uma denúncia.

A política do Canal de Denúncias deve permitir relatos anônimos e confidenciais, definir um processo para a investigação das preocupações informadas e expressar uma proibição clara contra represálias a quem comunicar preocupações.

A política do Canal de Denúncias deve estabelecer funções e responsabilidades de gestão das preocupações, incluindo a garantia de que medidas adequadas sejam tomadas para investigar e solucionar possíveis problemas observados.

Preocupações ou dúvidas também podem ser encaminhadas ao comprador ou à pessoa de contato responsável da Getinge.

O Canal de denúncias Speak Up da Getinge está disponível para que todas as partes interessadas relatem suspeitas de violações da lei ou deste Código de Conduta dos Parceiros de Negócios.



**O Canal de denúncias Speak Up**  
está disponível nas páginas internas  
e externas da Getinge na Internet  
[www.getinge.ethicspoint.com](http://www.getinge.ethicspoint.com)

